

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI FEDERAL Nº 14.133

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. O presente Termo de Referência reger-se-á em conformidade com a previsão inscrita no art. art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **REGISTRO DE PREÇOS**, através procedimento de LICITAÇÃO na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**.

2.2. O edital oferecerá maior detalhamento das exigências quanto a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, que deverão ser apresentadas pelas empresas proponentes e serão analisados durante a realização do certame pela equipe devidamente qualificada para atuar em processos licitatórios, sendo que o não atendimento ao exigido implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.

2.3. Para a eventual contratação será utilizado o sistema de **Tabela Referencial de Preços "TRAZ VALOR"** (empresa da Solera Inc/GTCR com atuação em 51 países, oferecendo suporte a soluções para administração de sinistros para oficinas, reguladoras e seguradoras).

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação se faz necessário para manter a frota do município em plenas condições de atender as demandas da população do município.

- Secretária de Saúde, transporte de pacientes entre as unidades de Saúde e Hospital Municipal, transportes de pacientes para cidades vizinhas e até mesmo a capital do Estado, para fazer exames, consultas, internamento e altas.

- Secretária de Educação, possui 22 instituições de ensino, espalhadas pela zona Rural e Urbana, e possui uma frota de ônibus para transporte de alunos e professores.

- Secretária de Obras, Viação e Transporte, possui uma frota de caminhões e máquinas a qual é responsável limpeza manutenção e conservação de toda a cidades, ruas praças e estradas rurais, bueiros, pontes.

- Secretária Defesa Civil, seus veículos devem estar em pleno funcionamento pois todos os seus atendimentos são emergenciais, como combate a incêndios, atendimento e caso de desastre naturais, calamidades públicas.

3.2. O serviço especializado de manutenção elétrica, realizado de forma preventiva e corretiva, assegura o funcionamento pleno da frota, reduzindo o risco de falhas e acidentes, além de prolongar a vida útil dos veículos. Sem uma manutenção adequada, os veículos podem enfrentar paradas frequentes e dispendiosas para reparos emergenciais, gerando prejuízos financeiros e prejudicando a continuidade dos serviços de saúde.

3.3. Esse serviço especializado não apenas garante o bom funcionamento dos veículos, mas também promove uma utilização eficiente dos recursos públicos, ao prolongar a vida útil dos automóveis e minimizar custos com reparos emergenciais, que frequentemente são mais onerosos e acarretam maior tempo de

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

inatividade. Com uma frota sempre disponível e em ótimo estado, a Secretaria de Saúde consegue responder prontamente às demandas de transporte de pacientes, profissionais de saúde e insumos vitais, o que eleva a qualidade do atendimento à população.

3.4. Ao investir em uma empresa qualificada para realizar essa manutenção, a Administração não apenas protege o investimento público feito na frota, mas também otimiza o uso dos recursos, pois evita custos elevados com quebras inesperadas e a aquisição precoce de novos veículos. Dessa forma, garante-se que a frota esteja sempre disponível para atender à população, minimizando o tempo de inatividade e assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e sustentável.

3.5. Assim, ao assegurar que o investimento na frota seja utilizado de forma racional e sustentável, a contratação de uma empresa de manutenção especializada cumpre um papel estratégico na continuidade dos serviços de saúde, contribuindo para a eficiência do sistema e o bem-estar social.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO RESUMIDO

4.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA E ELETRÔNICA (INCLUINDO BATERIAIS E PEÇAS EM GERAL) E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

4.2. A licitação será dividida por Lotes/Itens, sendo que cada Lote/Item corresponderá a um veículo específico da frota municipal, conforme discriminado na tabela constante neste Termo de Referência. Fica facultado às licitantes participarem de quantos itens forem de seu interesse.

5. QUANTITATIVO(S), ESPECIFICAÇÃO(ÕES) E VALOR(ES) ESTIMADO(S) DE CONTRATAÇÃO

5.1. As quantidades de cada lote/item foram estimadas com base na média de consumo registrada em períodos anteriores e nas ações futuras planejadas, visando ao pleno atendimento das necessidades operacionais da Administração Pública Municipal e à otimização dos recursos.

5.2. O processo de contratação deverá atender integralmente as especificações técnicas, garantindo a disponibilidade dos materiais e serviços essenciais para a execução e o controle das atividades administrativas de cada setor.

5.3. Os objetos deverão atender as quantidades e especificações técnicas descritas na tabela a seguir:

Lote nº	Item nº	Qtde.	Tipo	Frota nº	Descrição do(s) Objeto(s)	Secretária(s)	Valor Máximo Previsto R\$
1	1	1	Peças / Serviços	49	PEÇAS/SERVIÇOS ELÉTRICOS, PARA O VEÍCULO VW/GOL 1.0 ANO/MODELO 1993/1994 DE PLACAS AEH-6733 DE COR BRANCA CHASSI Nº 9BWZZZ30ZPT8476.	TRANSPORTES	6.000,00
2	1	1	Peças / Serviços	089	PEÇAS/SERVIÇOS ELÉTRICOS, CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK VW	TRANSPORTES	13,500,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					13.180 COR BRANCA ANO 2007 PLACAS AOS-5994 - RENAVAL 91.852948-4- MOTOR G1T099284 - CHASSI 9BWB172SX7R715635.		
3	1	1	Peças / Serviços	125	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO FORD/CARGO 2422 ESP. CAMINHÃO/BASCULANTE ANO DE FÁB. 2010/2010 COM 220CV PLACAS HNX-9276 DE COR BRANCA CHASSI Nº 9BFYCEHV9ABB61145.	TRANSPORTES	24.000,00
4	1	1	Peças / Serviços	138	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO KOMBI USADA PLACAS ARE-8166 ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2009 FLEX COR BRANCA CHASSI 9BWMF07X59PO24226 RENAVAL 13.536847-2.	TRANSPORTES	5.000,00
5	1	1	Peças / Serviços	145	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO CAMINHÃO FORD MODELO CARGO 1717 PLACAS BWY-8420 COR BRANCA, MOTOR TURBO INTERCOOLER EQUIPADO COM COLETOR DE LIXO NOVO MARCA DAMAZ MOCELO CP 10 CAPACIDAD E 15 M 3.	URBANO	15.000,00
6	1	1	Peças / Serviços	146	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO FORD/CARGO 2422E CAMINHÃO/BASCULANTE 220CV, ANO DE FÁB. 2010/2011 PLACAS AUS-3269 DE COR PRATA, CHASSI Nº 9BFYCEHV48B374807.	TRANSPORTES	24.000,00
7	1	1	Peças / Serviços	181	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O	EDUCAÇÃO	9.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					VEÍCULO ÔNIBUS M. BENZ/OF 1318, 45P/170CV ANO DE FÁB. 1994/1994, PLACAS BWY-8420, DE COR BRANCA, CHASSI Nº 8AB3840B9RA105598.		
8	1	1	Peças / Serviços	196	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA A MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, SÉRIE CT0120KEJAP04599 MOTOR Nº KHX52990-3BKWV00.	TRANSPORTES	45.000,00
9	1	1	Peças / Serviços	198	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 ON, 150CV, CAPACIDADE DE 28 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2009/2010, MOTOR D1A036401, PLACAS ARZ-5053, RENAVAN 17.886758-6, CHASSI 93PB40E3PAC031776, COR BRANCA.	TRANSPORTES	13,000,00
10	1	1	Peças / Serviços	199	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA A MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA DOOSAN DX180LC CHASSI Nº DHKCEBABBCC0005525.	TRANSPORTES	45.000,00
11	1	1	Peças / Serviços	200	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O TRATOR DE ESTEIRAS NEW HOLLAND MODELO D-140B MOTOR Nº 1050816 CHASSI Nº CALN140BHDDC14010 ANO/MODELO 2014.	TRANSPORTES	30.000,00
12	1	1	Peças / Serviços	202	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS. PARA O VEÍCULO FIAT/PALIO WK 1.4 ANO/MODELO 2013/2014 PLACAS AXY-8147 DE COR	CONSELHO TUTELAR	6.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					BRANCA CHASSI Nº 9BD373121E5050077.		
13	1	1	Peças / Serviços	205	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO CAMINHÃO/BASC. M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 286CV, PLACAS AYL-0332, ANO DE FÁB. 2014/2014, DE COR BRANCA, CHASSI Nº 9BM693388EB955063.	TRANSPORTES	30.000,00
14	1	1	Peças / Serviços	206	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, ÔNIBUS, MARCA VOLKS, MODELO BUSSCAR EL BUSS R, 222CV, CAPACIDADE DE 48 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2008, MOTOR F1A019623.	EDUCAÇÃO	9.000,00
15	1	1	Peças / Serviços	207	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA A MÁQUINA RETROESCAVADEIRA MARCA RANDON 4X4 TBCA MODELO RD406 ANO/MODELO 2014 TURBO CHASSI Nº 9AD406AAVE0005568.	TRANSPORTES	18.000,00
16	1	1	Peças / Serviços	213	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS. PARA O VEÍCULO CHEVROLET/ ONIX 1.4 ANO/MODELO 2014/2015 PLACAS AYZ-7178 COR BRANCA CHASSI 9BGKS48L0FG279544.	ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
17	1	1	Peças / Serviços	215	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO CAMINHÃO VW EURO3 WORKER 17.180, ANO 2009/2009, PLACAS ARM-3461, RENAVAL 15.248364-0, CHASSI 9BWC182T49R932930.	URBANO	12.000,00
18	1	1	Peças / Serviços	226	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO GM/MONTANA	URBANO	6.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					ESPÉCIE CAR/CAMIONETA / C. ABERTA ANO/MODELO 2003/2004 PLACAS DNO-3585 DE COR PRETA CHASSI Nº 9BGXF80004C143075.		
19	1	1	Peças / Serviços	231	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE COR BRANCA ANO DE FABRICAÇÃO 2002 PLACAS AKG-7957 CHASSI 9BD15802524376003.	URBANO	4.500,00
20	1	1	Peças / Serviços	241	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO M. BENZ ESP. PASS./ÔNIBUS ANO DE FÁB. 2005/2005 PLACAS AMO-7597 DE COR AMARELA CHASSI Nº 9BM3840675B417356 COM 177CV.	EDUCAÇÃO	9.000,00
21	1	1	Peças / Serviços	243	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO ÔNIBUS M. BENZ/CIFERAL CITMAX U, 30P/177CV, PLACAS AMO-7617 ANO DE FÁB. 2005/2005, DE COR PRATA, CHASSI Nº 9BM3840675B417454.	EDUCAÇÃO	9.000,00
22	1	1	Peças / Serviços	244	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO M. BENZ ESPÉCIE PAS/ÔNIBUS ANO DE FÁB. 2005/2005 CÔR PRATA COM 177CV PLACAS AMO-7560 CHASSI Nº 9BM384067B41742B.	EDUCAÇÃO	9.000,00
23	1	1	Peças / Serviços	245	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO M. BENZ/ CIFERRAL CITMAX ESPÉCIE PAS/ÔNIBUS ANO/MODELO 2005/2005 PLACAS AMP-	EDUCAÇÃO	9.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					2813 DE COR PRATA CHASSI Nº 9BM3840675B417278.		
24	1	1	Peças / Serviços	246	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ/CIFERAL CITMAX ESPÉCIE PAS/ÔNIBUS ANO/MODELO 2005 PLACAS AMP-2808 DE COR PRATA CHASSI Nº 9BM3840675B416384.	EDUCAÇÃO	9.000,00
25	1	1	Peças / Serviços	249	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO ÔNIBUS M. BENZ/CIFERAL CITMAX U, 28P/177CV, ANO DE FÁB. 2005/2005, PLACAS AMP-2792, DE COR PRATA.	EDUCAÇÃO	9.000,00
26	1	1	Peças / Serviços	276	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO M. BENZ/M POLO ESP. PASS./ÔNIBUS ANO DE FÁB. 2006/2006 COM 218CV PLACAS ANP-7547 DE COR PRATA CHASSI Nº 9BM3840786B471120.	EDUCAÇÃO	9.000,00
27	1	1	Peças / Serviços	279	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO ÔNIBUS M. BENZ/MPOLO TORINOGVU 33P/218CV, ANO DE FÁB. 2006/2006, PLACAS ANP-7552, DE COR PRATA, CHASSI Nº 9BM3840786B471155.	EDUCAÇÃO	9.000,00
28	1	1	Peças / Serviços	280	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO ÔNIBUS M. BENZ/MPOLO TORINO GUV, 33P/218CV, PLACAS ANP-7560, ANO DE FÁB. 2006/2006, DE COR PRATA, CHASSI Nº 9BM3840786B471161.	EDUCAÇÃO	9.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

29	1	1	Peças / Serviços	281	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO MERC. BENZ/ MPOLO TORINO ESPÉCIE PAS/ÔNIBUS ANO/MODELO 2006 PLACAS ANP-7524 COM 218CV CHASSI Nº 9BM3840786B471168.	EDUCAÇÃO	9.000,00
30	1	1	Peças / Serviços	283	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO MERC. BENZ/ MPOLO TORINO ESPÉCIE PAS/ÔNIBUS ANO/MODELO 2006 PLACAS ANP-7572 COM218CV CHASSI Nº 9BM3840786B471175.	EDUCAÇÃO	9.000,00
31	1	1	Peças / Serviços	286	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS. PARA O VEÍCULO VW/GOL CL ANO/MODELO 2017 PLACAS BBL-9676 DE COR BRANCA CHASSI Nº 9BWAB45U5HP139793.	ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
32	1	1	Peças / Serviços	287	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS. PARA O VEÍCULO VW/GOL CL ANO/MODELO 2017 PLACAS BBM-4816 DE COR BRANCA CHASSI Nº 9BWAB45U0HT074858.	ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
33	1	1	Peças / Serviços	288	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA VEÍCULO ONIX 1.0 LT, BRANCO SUMMIT, PLACAS BBO-6179 MOTOR Nº GFGSE8353, CHASSI Nº 9BGKS48U0HG267483.	TRANSPORTES	6.000,00
34	1	1	Peças / Serviços	295	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, M. BENS / L 1313, COR BRANCA, PLACAS AFH-9295, CHASSI Nº 34502112685877, MOTOR Nº 34499110874424.	TRANSPORTES	9.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

35	1	1	Peças / Serviços	298	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO MERC. BENZ/MPOLO SÊNIOR ON ESPÉCIE PASS./ÔNIBUS ANO/MODELO 2006 PLACAS LVB-6974 COM 150CV CHASSI Nº 9BM6882766B482457.	EDUCAÇÃO	9.000,00
36	1	1	Peças / Serviços	299	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA VEÍCULO M. BENZ/MPOLO SÊNIOR ON ESPÉCIE PAS/ÔNIBUS ANO/MODELO 2006/2006 PLACAS LAH-3444 DE COR BRANCA CHASSI Nº 9BM6882766B481244.	EDUCAÇÃO	9.000,00
37	1	1	Peças / Serviços	301	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO M. BENZ/OF 1418 ANO DE FÁB. 2006/2006 ESPÉCIE PAS/ÔNIBUS DE COR BRANCA PLACAS KYC-0318 CHASSI Nº 9BM3840676B484813 COM 177CV.	EDUCAÇÃO	9.000,00
38	1	1	Peças / Serviços	302	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO ÔNIBUS M. BENZ/MPOLO SÊNIOR ON 26P/150CV, ANO DE FÁB. 2006/2006 PLACAS KZU-6734 DE COR BRANCA, CHASSI Nº 9BM6882766B479624.	EDUCAÇÃO	9.000,00
39	1	1	Peças / Serviços	311	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA A MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA R-160 GERAL MARCA HYUNDAI SÉRIE Nº HBRR160CKJ0005049 SPT700 L5.1 B2.6 CO89.	TRANSPORTES	45.000,00
40	1	1	Peças / Serviços	312	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS. PARA O VEÍCULO VW/ GOL TL ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BCE-8573 DE COR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					BRANCA CHASSI Nº 9BWAB45UBJT156410.		
41	1	1	Peças / Serviços	313	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS. PARA O VEÍCULO VW/GOL TL ANO/MODELO 2018/2018 PLACAS BCE-8574 DE COR BRANCA CHASSI Nº 9BWAB45V8JT156522.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
42	1	1	Peças / Serviços	314	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO CAMINHÃO MARCA FORD/CARGO 1119 ANO 2018, MODELO 2019, COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS, COR BRANCO, PLACAS BCE-8572, RENAVAL Nº 01154788684, CHASSI Nº 9BFWEA7B1KBS45542, VERSÃO EC9X, MOTOR Nº 3692448.	URBANO	15.000,00
43	1	1	Peças / Serviços	315	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO FORD/CARGO 2631 6X4 ANO DE FÁB. 2017/2018 COM 306CV PLACAS BCG- 5117 DE COR BRANCA, CHASSI Nº9BFZEBWF8JBS67544.	TRANSPORTES	45.000,00
44	1	1	Peças / Serviços	316	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE MARCA FORD/CARGO 2631 6X4 COM 306CV ANO FÁB. 2018/2019 PLACAS BCG-4336, DE COR BRANCA, CHASSI Nº 9BFZEBWF6KBS71562.	TRANSPORTES	30.000,00
45	1	1	Peças / Serviços	317	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO FORD/CARGO 2631 6X4 COM 306CV, PLACAS BCG-4350 ANO DE FÁB. 2017/2018, DE COR BRANCA	TRANSPORTES	30.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					CHASSI Nº 9BFZEBWF7JBS66370.		
46	1	1	Peças / Serviços	318	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO FORD/CARGO 2631 6X4 COM 306CV, ANO DE FÁB. 2017/2018, PLACAS BCG-4334, DE COR BRANCA, CHASSI Nº 9BFZEBW6JBS67543.	TRANSPORTES	36.000,00
47	1	1	Peças / Serviços	321	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ/MPOLO SÊNIOR ON ESPÉCIE/ÔNIBUS ANO DE FÁB. 2006 PLACAS KZX-6781 DE COR BRANCA CHASSI Nº 9BM6882766B479655.	EDUCAÇÃO	9.000,00
48	1	1	Peças / Serviços	322	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA A MÁQUINA MOTONIVELADORA CASE MOD 845B ANO/MODELO 2018 POTÊNCIA 150HP CHASSI Nº HBZN0845AJAF06924.	TRANSPORTES	30.000,00
49	1	1	Peças / Serviços	324	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO VW GOL 1.0 OL MC4, COR BRANCO,84 CV, ANO/MOD.2018/2019, PLACAS BCJ-5469, RENAVAL Nº 01162454552, MOTOR Nº CSE315629, CHASSI Nº 9BWAG45U8KT030714.	EDUCAÇÃO	9.000,00
50	1	1	Peças / Serviços	325	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO ANO/MOD. 2018/2019, DIESEL, 16 LUGARES, COR PRATA, PLACAS BCK-2145, RENAVAL Nº 01160156767, CHASSI Nº 93YMAF4XEKJ422512,	TRANSPORTES	18.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					MOTOR Nº M9TD882C025816.		
51	1	1	Peças / Serviços	328	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O, 29P/160CV, ANO DE FÁB. 2018/2019, PLACAS BCK- 9680, DE COR AMARELA, CHASSI Nº 9532M52P1KR913543.	EDUCAÇÃO	24.000,00
52	1	1	Peças / Serviços	335	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O, CORES BRANCO/AZUL/AMARELO, ANO/MOD. 2018/2019, POTÊNCIA 160CV, CARROCERIA ESPECIAL, DIESEL, CAPACIDADE PARA 24 PASSAGEIROS+2 AUXILIAR, PLACAS PBN- 9577, RENAVAL Nº 01175285835, CHASSI Nº 9532M52P4KR928814, MOTOR Nº 36628810.	EDUCAÇÃO / APAE	24.000,00
53	1	1	Peças / Serviços	336	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, ÔNIBUS VW/NEOBUS TH O, CORES BRANCO/AZUL/AMARELO, ANO/MOD. 2018/2019, POTÊNCIA 160CV, CARROCERIA ESPECIAL, DIESEL, CAPACIDADE PARA 24 PASSAGEIROS+2 AUXILIAR, PLACAS PBN- 9569, RENAVAL Nº 01175285924, CHASSI Nº 9532M52P0KR928793, MOTOR Nº 36628808.	EDUCAÇÃO / APAE	24.000,00
54	1	1	Peças / Serviços	339	ÔNIBUS MARCA SCANIA/MPOLO VIALI U, COR AMARELA, ANO 1998, PLACAS AJN-1649, RENAVAL Nº 0074.524364-9, CHASSI Nº 9BSL4X2BAW3505068,	EDUCAÇÃO / APAE	9.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					MOTOR Nº VIALEF2000M2000.		
55	1	1	Peças / Serviços	342	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO FORD/CARGO 2629 6X4 ESPÉCIE CAM/CAÇAMBA/BASCULANTE ANO/MODELO 2018/2019 PLACAS BCX-4D25 DE COR BRANCA CHASSI Nº 9BFZEANE4KBS77976.	URBANO	30.000,00
56	1	1	Peças / Serviços	343	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA A MÁQUINA RETROESCAVADEIRA MODELO 3CX 4X4 CABINE FECHADA ANO/MODELO 2019 MARCA JCB CHASSI Nº SOR3CXTTCK2740839 Nº DE SÉRIE 2740839.	TRANSPORTES	18.000,00
57	1	1	Peças / Serviços	347	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO CAMINHÃO FORD/CARGO 1419, COR BRANCO, ANO/MOD.2018/2019, 189 CV, COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, PLACAS BCZ-0D54, RENAVAL Nº 01186654055, CHASSI Nº 9BFXEACB3KBS76026, MOTOR Nº 36620821.	URBANO	15.000,00
58	1	1	Peças / Serviços	349	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS. PARA O VEÍCULO FORD KA MOD. KHC SE COR BRANCA PLACAS BDI- 0C93 ANO/MODELO 2019 CHASSI Nº 9BFZH55S3K8304800.	CONSELHO TUTELAR	6.000,00
59	1	1	Peças / Serviços	351	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, AUTOMÓVEL CHEVROLET ONIX, MODELO JOY, COR BRANCO,	URBANO	6.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					ANO/MODELO 2019/2019, PLACAS BDM-9A26, RENAVAM Nº 01208192997, CHASSI Nº 9BGKL48UOKB255206, MOTOR Nº JTS087065.		
60	1	1	Peças / Serviços	353	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, VW GOL1.6 CITY, COR BRANCA, ANO/MOD 2004/2005, 100 CV, PLACAS AMN-5J34, RENAVAM Nº 00849081432, CHASSI Nº 9BWCB05X15P078112, MOTOR Nº BJF079474.	TRANSPORTES	6.000,00
61	1	1	Peças / Serviços	354	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, MERCEDES- BENZ SPRINTER MODELO 515 CDI, ADAPTADO PARA CADEIRANTE, ANO/MOD 2019/2019, DIESEL, COR BRANCO, CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, PLACAS BDR- 4D46, RENAVAM Nº 01215347658, CHASSI Nº 8AC906657KE175212, MOTOR Nº 651955W0100744.	ASSISTENCIA SOCIAL	12.000,00
62	1	1	Peças / Serviços	361	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO FIAT/STRADA HARD WORKING ANO/MODELO 2020/2020 PLACAS RFD-0I23 DE COR BRANCA.	TRANSPORTES	9.000,00
63	1	1	Peças / Serviços	370	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, VEÍCULO RENAULT LOGAN AUT. 1016V, PLACA AQB-1207, ANO 2008/2008, RENAVAN 965190080, CHASSI 93YLSR0RH8J058221, MOTOR D4DH760Q020344.	AGÊNCIA TRABALHADOR	6.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

64	1	1	Peças / Serviços	374	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO GM S10 ADVANTAGE, FLEX, ANO/MODELO 2009/2010, COR PRATA, PLACAS APO-0B09, RENAVAN Nº 00147909465, CHASSI Nº 9BG124HF0AC404173, MOTOR Nº V20010207.	AGRICULTURA	12.000,00
65	1	1	Peças / Serviços	375	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, VW JETTA VARIANT 170CV, GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2009, COR CINZA, PLACAS AVW-2513., RENAVAN Nº 00165175206, CHASSI Nº 3VWTE61K19M356160, MOTOR Nº CCC060086.	ADMINISTRAÇÃO	6.000,00
66	1	1	Peças / Serviços	386	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, ÔNIBUS MBENS/MPOLO PARADISO R, DIESEL, 360CV, 47 PASSAGEIROS, ANO/MOD 2004/2004, COR VERDE, PLACAS AMF-5I68, RENAVAM Nº 0084.045965-3, CHASSI Nº 9BM6642384B380191, MOTOR Nº 45792510779893.	ESPORTES	13.500,00
67	1	1	Peças / Serviços	387	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS210SC MARCA JCB ANO/MODELO 2021/2021 ECOMAX MAR 1 MOTOR TURBO 4 CIL. 173 HP DE COR AMARELA CHASSI Nº S0RJS21CCM3075521.	TRANSPORTES	45.000,00
68	1	1	Peças / Serviços	388	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS. PARA O VEÍCULO RENAULT/SANDERO ZEN 1.0 ANO/MODELO 2021/2022 PLACAS RHO-1H56 DE COR	ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					BRANCA CHASSI Nº 93Y5SRZ85NJ015044.		
69	1	1	Peças / Serviços	389	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS. PARA O VEÍCULO FIAT/STRADA FREEDON 1.3 FLEX ANO/MODELO 2021/2022 PLACAS RHO-1H54 DE COR BRANCA CHASSI Nº 9BD281A31NYW75961.	ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
70	1	1	Peças / Serviços	393	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO VW GOL 1.0 L, MC4, COR BRANCA, FLEX, ANO/MODELO 2020/2021, PLACAS BER-2I47, RENAVAL Nº 01248153690, CHASSI Nº 9BWAG45UXMT091050, MOTOR Nº CSE592816.	TRANSPORTES	9.000,00
71	1	1	Peças / Serviços	397	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / L 2213, ANO/MODELO 1985/1985, COR BRANCA, DIESEL, 130 CV, PLACAS AEW-6377, CHASSI Nº 34542012681750, RENAVAL Nº 00539563641, MOTOR Nº 34496310818334.	TRANSPORTES	9.000,00
72	1	1	Peças / Serviços	398	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA A MÁQUINA MOTONIVELADORA LIUGONG MOD 4180D ANO/MODELO 2021 POTÊNCIA 181HP COR AMARELO CHASSI Nº CLG4180DHML009718.	TRANSPORTES	45.000,00
73	1	1	Peças / Serviços	399	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA A MÁQUINA MOTONIVELADORA LIUGONG MOD 4180D ANO/MODELO 2021	TRANSPORTES	45.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					POTÊNCIA 181HP COR AMARELO CHASSI Nº CLG4180DPML009322.		
74	1	1	Peças / Serviços	400	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA XCMG MOD. XE225BR ANO/MODELO 2021/2021 COR AMARELA CHASSI Nº XUG02152VMPA00837.	TRANSPORTES	45.000,00
75	1	1	Peças / Serviços	401	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O ROLO COMPACTADOR MARCA XCMG MOD. XS123PDBR ANO/MODELO 2021/2021 CHASSI NºXUG01231LMAE00552.	TRANSPORTES	45.000,00
76	1	1	Peças / Serviços	416	CAMINHÃO TANQUE M. BENZ, MODELO ATEGO 1419, ANO/MODELO 2021/2022, COR BRANCA, DIESEL, 185CV, PLACAS RHW-8C46, RENAVAM Nº 01294847411, CHASSI Nº 9BM958130MB252032, MOTOR Nº 924989U1370849.	DEFESA CIVIL	13.500,00
77	1	1	Peças / Serviços	417	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA A MÁQUINA RETROESCAVADEIRA MARCA XCMG MODELO XT870BR-I ANO/MODELO 2021/2021 CHASSI Nº XUG08702VMPA00054.	TRANSPORTES	18.000,00
78	1	1	Peças / Serviços	419	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O ROLO COMPACTADOR MARCA XCMG MOD. XS123PDBR ANO/MODELO 2021/2021 CHASSI NºXUG01231VNAE00615.	TRANSPORTES	45.000,00
79	1	1	Peças / Serviços	422	FIAT STRADA, MODELO FREEDOM 13CS, ANO/MODELO 2022/2022,	EDUCAÇÃO	6.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					COR BRANCA, 107 CV, PLACAS SDW-5A98, RENAVAL N° 01322425105, CHASSI N° 9BD281A3CNYX65453, MOTOR N° 463510128188231.		
80	1	1	Peças / Serviços	424	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO M. BENZ/ATEGO ANO DE FÁB. 2022/2022 COR BRANCA PLACAS SDV-2J16 CHASSI N° 9BM958170NB274058.	TRANSPORTES	30.000,00
81	1	1	Peças / Serviços	429	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS. PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VW/NEOBUS 8.160, ANO 2022, DIESEL, COR AMARELA, PLACAS SEA-0E73, CHASSI N° 9532M52P5PR032254.	EDUCAÇÃO	24.000,00
82	1	1	Peças / Serviços	431	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA IVECO, MODELO TECTOR 260E30, ANO/MODELO 2022/2023, COR BRANCA, DIESEL, 300 CV, PLACAS SEB-7J61, CHASSI N° 93ZE12NMZP8956715, RENAVAL N° 01331339291, MOTOR N° F4HE3681B8107174.	TRANSPORTES	30.000,00
83	1	1	Peças / Serviços	432	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE 1.4, ANO/MODELO 2023/2023, FLEX, COR BRANCO, PLACAS SEL-1I97, RENAVAL N° 01346523484, CHASSI N° 9BD281A2DPYY61245, MOTOR N° 46350627*4861869.	AGRICULTURA	9.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

84	1	1	Peças / Serviços	441	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, FIAT SIENA ELX, ANO/MOD 2009/2010, COR BRANCA, 86CV, FLEX, PLACAS ARI-3789, RENAVAL N° 00143933051, CHASSI N° 8AP17201MA2031147, MOTOR N° 310A20118668409.	SEGURANÇA PÚBLICA	6.000,00
85	1	1	Peças / Serviços	442	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, CAMINHÃO M. BENZ L 2635 6X4, COR BRANCA, ANO/MODELO 1997/1997, CHASSI ALONGADO CSV 001149051202017, PLACAS CKO-2D44, RENAVAL N° 00670703001, MOTOR N° 47698310700858, CHASSI N° 9BM388364VB115567.	TRANSPORTES	30.000,00
86	1	1	Peças / Serviços	444	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, VEÍCULO VW SAVEIRO CS TL MPI, COR BRANCA, ANO/MOD. 2023/2023, FLEX, 116CV, PLACAS SFA-0I40, RENAVAL N° 01371863994, CHASSI N° 9BWKL45U8PP081663.	DEFESA CIVIL	6.000,00
87	1	1	Peças / Serviços	445	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, CAMINHÃO BOMBEIRO VW 17.210 4X2, TRIEL, ANO/MOD. 2023/2024, COR LARANJA, DIESEL, 205CV, PLACAS SFH-5C27, RENAVAL N° 01383302003, CHASSI N° 953678TG5RR073074, MOTOR N° 0156844A616842.	DEFESA CIVIL	13.500,00
88	1	1	Peças / Serviços	447	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, CAMINHONETE FORD RANGER LTDPD3DA4, ANO/MODELO 2024/2025, COR CINZA, 250CV, PLACAS TAZ-1D58, RENAVAL N° 01423753680, CHASSI N°	PREFEITO	12.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					8AFBR01L0SJ433346, MOTOR Nº BF2BSJ433346.		
89	1	1	Peças / Serviços	448	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.180E, ANO/MOD. 2024/2025, COR AMARELA, 175CV, DIESEL, PLACAS TAX-5D97, RENAVAL Nº 01420209121, CHASSI Nº 953AD5TF8SR009674, MOTOR Nº 36825637.	EDUCAÇÃO	24.000,00
90	1	1	Peças / Serviços	450	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, CAMINHÃO VW/9.160 DRC 4X2, ANO/MOD.2013/2013, COR BRANCA, PLACAS AXF-8136, RENAVAM Nº 00558336108, CHASSI Nº 9531M62P4DR339086.	ADMINISTRAÇÃO	7.500,00
91	1	1	Peças / Serviços	451	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, ÔNIBUS SCANIA/K113 CL 4X2 360, ANO/MOD.1995/1995, COR PRATA, PLACAS EVC-6J18., RENAVAM Nº 00635383560, CHASSI Nº 9BSKC4X2BS3464036.	ADMINISTRAÇÃO	12.000,00
92	1	1	Peças / Serviços	452	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, VEÍCULO RENAULT SANDERO EXPR 1.6, ANO/MOD. 2016/2017, COR BRANCA, PLACAS BAX- 6H19, RENAVAL Nº 01102946106, CHASSI Nº 93Y5SRD64HJ548339.	ADMINISTRAÇÃO	6.000,00
93	1	1	Peças / Serviços	453	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO RENAULT DUSTER 16D 4X2, ANO/MOD. 2013/2014, COR PRATA, PLACAS AXF-2G27, RENAVAL Nº 00556764285, CHASSI Nº 93YH5R6P5EJ761711.	EDUCAÇÃO	9.000,00
94	1	1	Peças / Serviços	455	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O	AGRICULTURA	12.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					VEÍCULO CAMINHÃO IVECO/DAILY 65-180CS AUTOMÁTICO, ANO/MOD. 2024/2025, COR BRANCA, DIESEL, PLACAS TBB-2G51, RENAVAL Nº 01426400931, CHASSI Nº 93ZC665DHS8209796, MOTOR Nº F1CFL411DU7335571.		
95	1	1	Peças / Serviços	456	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, para o Veículo CAMINHÃO IVECO/DAILY 65-180CS AUTOMÁTICO, ANO/MOD. 2024/2025, COR BRANCA, DIESEL, PLACAS TBB-6C56, RENAVAL Nº 01426932607, CHASSI Nº 93ZC665DHS8209905, MOTOR Nº F1CFL411DU7335793.	AGRICULTURA	12.000,00
96	1	1	Peças / Serviços	457	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, MOTONIVELADORA MARCA SEM MODELO 919R, COR AMARELA, ANO 2024, SÉRIE Nº SEM00919LS9900269, MOTOR Nº PW84197R042501K.	TRANSPORTES	45.000,00
97	1	1	Peças / Serviços	464	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, FIAT LINEA ESSENCE DUAL, ANO/MOD 2012/2012, COR PRETA, FLEX, 132CV, PLACAS AVK-1539, RENAVAL Nº 00464724988, CHASSI Nº 9BD1105BCC1550379, MOTOR Nº 370A00112225007.	EDUCAÇÃO	6.000,00
98	1	1	Peças / Serviços	465	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, FIAT LINEA ESSENCE DUAL, ANO/MOD 2012/2012, COR PRETA, FLEX, 132CV, PLACAS AVK-1543, RENAVAL Nº	EDUCAÇÃO	6.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					00464718023, CHASSI Nº 9BD1105BCC1550814, MOTOR Nº 370A00112233648.		
99	1	1	Peças / Serviços	466	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8L, AT, LTZ, ANO/MOD. 2025/2026, COR BRANCO SUMMIT, 111CV, FLEX, PLACAS TBX-4H40, RENAVAL Nº 01458522218, CHASSI Nº 9BGJC7520TB100519, MOTOR Nº MU6029986.	SAUDE	6.000,00
100	1	1	Peças / Serviços	467	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8L, AT, LTZ, ANO/MOD. 2025/2026, COR BRANCO SUMMIT, 111CV, FLEX, PLACAS TBX-4I07, RENAVAL Nº01458520924, CHASSI Nº 9BGJC7520TB100574, MOTOR Nº MU6030056.	SAUDE	6.000,00
101	1	1	Peças / Serviços	468	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER BF AMB4, AMBULÂNCIA, ANO/MOD 2025/2026, COR BRANCO, DIESEL, 150CV, PLACAS TBX-4G77, RENAVAL Nº 01458522897, CHASSI Nº 93YF62S09TJ211228, MOTOR Nº M9TG726C188167.	SAUDE	13.500,00
102	1	1	Peças / Serviços	469	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, ROLO COMPACTADOR, MARCA SANY, MODELO SSR120C-10, ANO 2025/2025, COR AMARELO, SÉRIE Nº YZ1112CF0749, 125HP, DIESEL.	TRANSPORTES	45.000,00
103	1	1	Peças / Serviços	471	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, para o Veículo	TRANSPORTES	45.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					TRATOR DE ESTEIRAS MARCA CAT, ANO 2025, COR AMARELA, DIESEL, PACOTE RIPER 4575424, KIT MIDIA, SÉRIE Nº CAT000D4PK3G00873, MOTOR Nº 45024735.		
104	1	1	Peças / Serviços	472	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, RETROESCAVADEIRA MARCA JCB, MODELO 3CX, COR AMARELA, ANO 2025, CARREGADEIRA FRONTAL, MOTOR TURBO, TRAÇÃO NAS 4 RODAS, CABINE FECHADA TIPO ROPS E FOPS, COM AR-CONDICIONADO, 92HP, Nº DE SÉRIE 3579990, CHASSI Nº S0R3CXTTKS3579990, MOTOR Nº SD32045064H00480120.	TRANSPORTES	45.000,00
105	1	1	Peças / Serviços	473	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, MOTONIVELADORA AUTOPROPULSADA, MARCA LIUGONG, CAIXA DE ENGENHAGENS DE SEM-FIM COM DISCO DE FRICÇÃO/T-BOX, DIESEL, COR AMARELA, CHASSI Nº GJ2534585, MOTOR Nº 90292650, SÉRIE Nº CLG4180DVSL016063, SAPCODE Nº 35F00830021B001.	TRANSPORTES	45.000,00
106	1	1	Peças / Serviços	474	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, MOTONIVELADORA AUTOPROPULSADA, MARCA LIUGONG, CAIXA DE ENGENHAGENS DE SEM-FIM COM DISCO DE FRICÇÃO/T-BOX, DIESEL, COR AMARELA, CHASSI Nº GJ2534543, MOTOR Nº 90292920, SÉRIE	TRANSPORTES	45.000,00

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

					Nº CLG4180DCSL016062, SAPCODE Nº 35F00830021B001.		
107	1	1	Peças / Serviços	475	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO, MARCA LIUGONG, CABINE ROPS, POTÊNCIA 160HP, DIESEL, COR AMARELA, CHASSI Nº 30D3957251371, MOTOR Nº 93548249, SÉRIE Nº LGJ6612ECSR069881, SAPCODE Nº 23F00700020B002.	TRANSPORTES	45.000,00
108	1	1	Peças / Serviços	483	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, TRATOR FORD 6610, COR AZUL, DIESEL, CHASSI Nº EONN4024HA, CEDIDO SOB TERMO DE COMPROMISSO DEPOSITÁRIO FIEL CUMPRIMENTO Nº 0000729- 65.2026.8.16.0140.0005.	TRANSPORTES	15.000,00
109	1	1	Peças / Serviços	484	PEÇAS/SERVIÇOS ELETRICOS, TRATOR MASSEY FERGUSON 4280, COR VERMELHA, DIESEL, CHASSI Nº 9AGT0004PMC027Z74, CEDIDO SOB TERMO DE COMPROMISSO DEPOSITÁRIO FIEL CUMPRIMENTO Nº 0000729- 65.2026.8.16.0140.0005.	TRANSPORTES	15.000,00

5.4. Para os veículos da frota constantes neste Termo de Referência, o desconto a ser concedido sobre as peças e serviços deverá ter como base a referência de preços do sistema **"TRAZ VALOR"**. Esse sistema será utilizado como parâmetro para a aplicação de descontos lineares tanto nas peças originais e/ou genuínas homologadas pela montadora quanto nas respectivas horas trabalhadas

5.5. As peças e quantidades, bem como o número e valor de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo.

5.6. Os descontos registrados são inalteráveis durante todo o período de vigência contratual, e se aplicarão sobre o catálogo de peças e preços vigentes da tabela de referência **"TRAZ VALOR"**.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

5.7. A classificação do futuro e eventual fornecedor de peças/acessórios e serviços de manutenção será de acordo com o **PERCENTUAL DE DESCONTO** ofertado, em relação aos valores fornecidos pelo sistema **“TRAZ VALOR”**.

5.8. Demais especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações, encontram-se descritas neste Termo de Referência e demais anexos, que fazem parte integrante do edital, independente de transcrição.

5.9. O valor projetado para a contratação é de **R\$ 1.945.500,00 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, no prazo de 12 (doze) meses de duração podendo ser prorrogado por igual período, contemplados neste processo para manutenção.

5.10. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

5.10.1. O (s) objeto (s) constantes no presente Termo, são de participação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar Municipal nº 1.612/2025, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;

5.10.1.1. A participação na disputa pelos itens destinados exclusivamente para **MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.10.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local, onde parte do recurso investido nas aquisições irão fomentar o comércio do Município, em atenção ao §3º do Art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei Complementar Municipal nº 1.612/2025, o (s) objeto (s) desta licitação, o (s) qual (is) são de participação exclusiva de **MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, fica estabelecida à prioridade de contratação para **MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, sediadas no território do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

6 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação tem como fundamento a **Lei Orçamentária Anual**, que prevê dotação específica para despesas com **manutenção da frota municipal**, composta por veículos de carga, transporte de passageiros, veículos leves e máquinas/equipamentos pesados, utilizados por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Pública.

6.2. O objetivo central da contratação é **suprir de forma eficiente e regular as necessidades de manutenção da frota oficial**, assegurando o pleno funcionamento dos veículos públicos e, conseqüentemente, a prestação ininterrupta e de qualidade dos serviços públicos à população.

7. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovada nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado ser vantajoso para o Município.

8. LOCAIS DE ENTREGA

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

8.1. Os locais para entrega, retirada, execução dos serviços ou guarda temporária dos veículos, máquinas e equipamentos poderão ser:

- a) No local onde o bem estiver situado, dentro dos limites do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;
- b) No Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, mediante agendamento com a Secretaria responsável;
- c) Nas instalações da oficina da empresa contratada, desde que previamente autorizadas pela Administração.

8.2. A licitante deverá apresentar, no momento da contratação:

- a) **Alvará de Localização e Funcionamento**, emitido em seu nome, comprovando autorização legal para atuação como oficina para manutenção elétrica automotiva;
- b) **Declaração formal** de que possui **instalações fechadas, cobertas, seguras e adequadas** para a guarda e execução dos serviços nos veículos e máquinas da frota pública, garantindo proteção física e patrimonial dos bens durante todo o período em que estiverem sob sua responsabilidade.

8.3. Caso a empresa contratada possua sede no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, os bens serão encaminhados pela Secretaria demandante até o local da prestação dos serviços, e o início do atendimento deverá ocorrer em até **2 (duas) horas** após o recebimento da ordem de serviço.

8.4. Caso a contratada **não possua estrutura adequada no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná**, e seja necessário o deslocamento do bem até outro município:

- a) A retirada deverá ocorrer em até **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da ordem de serviço;
- b) Todos os custos de transporte, remoção e seguro correrão por conta da contratada;
- c) É **vedado o deslocamento por meios próprios ("rodando")**. O transporte deverá ser realizado exclusivamente por **caminhões guincho e/ou prancha apropriados**, sendo de responsabilidade integral da contratada garantir a **segurança, integridade e conservação do bem durante todo o trajeto**.

8.5. Os serviços serão solicitados pelas secretárias a qual a frota pertence, devendo ser dado atendimento preferencial aos veículos de transportes de passageiros, ambulâncias, vans, ônibus escolares, pois os mesmos são utilizados no transporte de alunos e pacientes.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. A empresa vencedora deverá executar os serviços de manutenção, incluindo o fornecimento das peças e da mão de obra, **de forma parcelada**, conforme a demanda das Secretarias e Departamentos Municipais, mediante solicitação formal do **Departamento de Compras**. O prazo máximo para conclusão do serviço será de **até 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da **aprovação do orçamento pela secretaria requisitante**.

9.2. Caso os serviços fornecidos sejam recusados por não atender às especificações ou apresentar vícios, a contratada deverá providenciar, **às suas expensas**, a substituição imediata do item recusado no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** a contar da notificação. O recebimento físico do item pela Administração **não implicará em sua aceitação definitiva**, estando condicionado à verificação posterior de conformidade.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e/ou execução dos serviços (peças/acessórios/mão de obra) e conferência de quantidade e qualidade pelo órgão competente da

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Administração, a base dos preços unitários apresentados na proposta na forma de **Maior Percentual de Desconto** em relação ao sistema "**TRAZ VALOR**", mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

10.2. O Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento irregular de peças ou serviços em desacordo com o Edital.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes dos objetos deste Termo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

Órgão: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0202 – PROGRAMA DE COORDENAÇÃO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 04.122.0202.2-005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0303 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 04.122.0303.2-018 – ATIVIDADES DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1201 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 12.361.1201.2-055 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1201 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 12.361.1201.2-056 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 1201 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 12.361.1201.2-058 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 2701 – PROGRAMA MAIS ESPORTES
Projeto/Atividade: 27.812.2701.2-080 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 – CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1301 – PROGRAMA MAIS CULTURA
Projeto/Atividade: 13.392.1301.2-090 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função: 22 – INDÚSTRIA
Subfunção: 661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa: 2201 – PROGRAMA MAIS EMPREGO
Projeto/Atividade: 22.661.2201.2-119 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-131 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-135 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.304.1001.2-149 – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.302.1001.2-148 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 – PROGRAMA MAIS SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.1001.2-152 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 – TRANSPORTE

Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 2601 – PROGRAMA MAIS ESTRADAS

Projeto/Atividade: 26.782.2601.2-162 – ATIVIDADES DO DEP. DE TRANSPORTES

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1501 – PROGRAMA MAIS CIDADE

Projeto/Atividade: 15.452.1501.2-184 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1501 – PROGRAMA MAIS CIDADE

Projeto/Atividade: 15.452.1501.2-187 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IDOSO E FAMÍLIA

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0802 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: 08.243.0802.2-216 – ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IDOSO E FAMÍLIA

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0801 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 08.244.0801.2-220 – ATIVIDADES DO DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IDOSO E FAMÍLIA

Unidade: 003 – FUNDO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0802 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Projeto/Atividade: 08.243.0802.6-251 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CASA ABRIGO

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IDOSO E FAMÍLIA

Unidade: 004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 241 – ASSISTÊNCIA APESSOA IDOSA

Programa: 0804 – PROGRAMA MAIS APOIO AO IDOSO

Projeto/Atividade: 08.241.0804.2-230 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 – AGRICULTURA

Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL

Programa: 2001 – PROGRAMA MAIS AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 20.606.2001.2-262 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 1801 – PROGRAMA MAIS PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Projeto/Atividade: 18.541.1801.2-291 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 1801 – PROGRAMA MAIS PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Projeto/Atividade: 18.541.1801.2-294 – MANUTENÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DO TRABALHO

Função: 11 – TRABALHO

Subfunção: 334 – FOMENTO AO TRABALHO

Programa: 1101 – PROGRAMA MAIS TRABALHO

Projeto/Atividade: 11.334.1101.2-280 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO

Órgão: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL

Programa: 2901 – PROGRAMA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Projeto/Atividade: 06.182.2901.2-310 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Órgão: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL

Programa: 2901 – PROGRAMA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Projeto/Atividade: 06.182.2901.2-305 – MAN. ATIV. BOMBEIRO E BRIGADA COMUNITÁRIA

Órgão: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 2801 – PROGRAMA MAIS SEGURANÇA PÚBLICA

Projeto/Atividade: 06.422.2801.2-298 – ATIVIDADES DO DEP. SEG. PÚBL. DEFESA SOCIAL

Fontes de Recursos: 000, 102, 103, 104, 107, 112, 120, 130, 303, 351, 369, 377, 378, 494, 504, 510, 511, 938, 941

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Contas: 0170, 0180, 0600, 0610, 1720, 1910, 1920, 1930, 1940, 1950, 2300, 2310, 2320, 2330, 2340, 2350, 2360, 3090, 3100, 3230, 3240, 3320, 3460, 3660, 3710, 3720, 4080, 4160, 4170, 4540, 4800, 4810, 4820, 4840, 4850, 5230, 5240, 5900, 5910, 6230, 6240, 6250, 6260, 6270, 6490, 6500, 6770, 6780, 7150, 7160, 7430, 7440, 8110, 8120, 8340, 8350, 8990, 9000, 9120, 9130, 9140, 9520, 9530, 9900, 9910, 10010, 10510, 10520, 10620, 10630, 10770, 10780

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Contas: 0200, 0660, 0670, 0680, 0690, 1770, 2010, 2020, 2030, 2040, 2050, 2060, 2450, 2460, 2470, 2480, 2490, 2500, 3140, 3250, 3360, 3470, 3660, 3730, 3740, 4090, 4180, 4190, 4580, 4970, 4980, 4990, 5010, 5020, 5030, 5040, 5270, 5960, 5970, 6330, 6340, 6350, 6360, 6370, 6510, 6810, 6820, 7190, 7200, 7450, 7460, 8140, 8400, 9020, 9150, 9570, 9580, 9920, 9930, 10040, 10540, 10550, 10640, 10650, 10790, 10800

11.1.1. Na hipótese de não haver saldo de dotação orçamentária nas contas acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.698, de 23 de dezembro de 2025.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

12.1. A solução proposta consiste na instituição de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA E ELETRÔNICA (INCLUINDO BATERIAIS E PEÇAS EM GERAL) E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

12.2. A adoção do sistema de registro de preços proporciona maior agilidade, eficiência e controle administrativo, permitindo que as Secretarias Municipais atendam com presteza às demandas emergenciais e rotineiras de manutenção, evitando paralisações nas atividades públicas essenciais.

12.3. A contratação unificada, por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de **maior desconto percentual por lote/item**, garante maior economicidade e padronização do fornecimento, respeitando a natureza específica de cada item (peças e mão de obra), com base em parâmetros técnicos seguros - Tabela **"TRAZ VALOR"** para peças e média de mercado para mão de obra.

12.4. A solução atende integralmente às necessidades identificadas pelas secretarias requisitantes, promovendo a continuidade dos serviços públicos prestados à população e contribuindo para a conservação do patrimônio público, com segurança, eficiência operacional e previsibilidade orçamentária.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, não cabendo ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, qualquer vínculo empregatício com os trabalhadores eventualmente envolvidos na prestação dos serviços.

13.2. A contratada será igualmente responsável por todas as providências relativas à legislação de segurança e saúde do trabalho, inclusive em caso de acidentes com seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que ocorridos nas dependências do Município.

13.3. Eventuais demandas de natureza trabalhista, civil ou penal decorrentes direta ou indiretamente da execução do contrato serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

13.4. A contratada deverá fornecer os materiais (peças e acessórios) em embalagens originais, invioladas, sem sinais de umidade, aderência, avarias ou incompatibilidades com o conteúdo, devidamente rotulados em língua portuguesa, conforme exigência legal.

13.5. Durante toda a vigência do contrato, a contratada deverá manter estoque mínimo de peças e acessórios compatível com a demanda da Administração, bem como dispor de técnicos qualificados e capacitados para atendimento dentro dos prazos estipulados.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

13.6. A contratada deverá dispor dos equipamentos e infraestrutura necessários para a adequada prestação dos serviços. A ineficiência operacional, que comprometa os prazos e a qualidade da execução, poderá ensejar aplicação de penalidades conforme previsto neste Termo.

13.7. Será exigida declaração formal de que a empresa possui espaço físico fechado, seguro e adequado para armazenamento de veículos, máquinas e equipamentos, sempre que estes forem removidos para as dependências da oficina contratada. A veracidade das informações poderá ser verificada por diligência administrativa.

13.8. Para a apuração de preços e composição das propostas, será adotada como base a Tabela "**TRAZ VALOR**", software de orçamentação eletrônica automotiva contratado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, o qual apresenta banco de dados atualizado com valores de peças e tempo estimado de serviços para diversos modelos de veículos e máquinas pesadas.

13.9. O percentual de desconto ofertado pela licitante deverá ser único e aplicado de forma integral, tanto sobre os valores das peças (originais ou genuínas) quanto sobre o valor da mão de obra, com base na Tabela "**TRAZ VALOR**". Não será admitida a aplicação diferenciada por categoria de peça ou tipo de serviço.

13.10. Nos casos de peças ou acessórios de fornecimento exclusivo, como os das marcas Caterpillar, Case, Fiatallis, Ford, Hyundai, JCB, John Deere, Komatsu, Massey Ferguson, Müller, New Holland, Volvo e XCMG, os valores considerados serão aqueles indicados pelos respectivos representantes legais ou fabricantes, conforme registrado na Tabela "**TRAZ VALOR**".

13.11. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, de forma individualizada:

- a) o valor de referência da peça ou serviço conforme **Tabela "TRAZ VALOR"**;
- b) o percentual de desconto ofertado;
- c) o valor do desconto aplicado;
- d) o valor final de cada item;
- e) a identificação do veículo (frota, placa e quilometragem no momento do serviço).

13.12. A classificação das propostas será realizada com base no percentual de desconto ofertado para cada lote, aplicável de forma unificada às peças e serviços vinculados ao respectivo veículo ou equipamento.

13.13. As peças utilizadas e as horas de serviço deverão corresponder exclusivamente ao necessário para a execução da manutenção, observando o diagnóstico técnico e a aprovação da Divisão de Controle de Frotas.

13.14. O valor máximo estimado para cada item (veículo/máquina), conforme apresentado na tabela anexa, é fixo e irredutível, servindo como limite orçamentário por unidade. O percentual de desconto não será aplicado sobre esse valor máximo.

13.15. Os percentuais de desconto registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irredutíveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses excepcionais previstas no Art. 134 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificadas e aprovadas pela Administração.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Deverá ser exigido comprovação de aptidão da licitante através de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e que façam explícita referência pelo menos as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. Condições de entrega de Peças / Acessórios com o respectivo Serviço de Manutenção:

15.1.1. A licitante vencedora deverá realizar o atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após a solicitação da Divisão de Controle de Frotas, nos prazos máximos estabelecidos. Num primeiro momento, a empresa verificará a origem do problema e encaminhará a Divisão de Controle de Frotas um relatório contendo as peças que deverão ser substituídas para a solução do problema encontrado, na sequência, esta Divisão utilizando o sistema **"TRAZ VALOR"** (usando como referência a categoria **Fabricante / Original ou Genuína / Montadora**), elaborará um orçamento, levando em conta o **Percentual de Desconto** ofertado pela contratada durante a disputa de lances do Pregão sobre o valor das peças no sistema. Utilizando a **Catálogo Orçamentário Sinderepa**, a Divisão de Controle de Frotas determina o tempo necessário para o serviço e na sequência, utilizando o valor hora-homem obtido através de pesquisa com fornecedores especializados, elaborará o orçamento da mão de obra. Os prazos máximos estabelecidos serão da seguinte forma:

- a) Caso a empresa vencedora possua sede no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, o veículo ou máquina será encaminhado pela Secretaria Responsável e a inicialização do atendimento deverá ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.
- b) Caso a empresa não possua local adequado para a realização dos serviços no Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, a prestação dos serviços poderá ser realizada de duas formas:

- I - A empresa contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços para retirar o veículo ou máquina do lugar onde se encontra, podendo ser em qualquer ponto do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e encaminhar o mesmo até sua sede, arcando com todas as despesas de transporte, inclusive quando se tratar de caminhões, ônibus ou máquinas pesadas, o fornecedor se responsabilizará integralmente pelo transporte, após o transporte do bem a fornecedora verificará a origem do problema e encaminhará a Divisão de Controle de Frotas para aprovação, um relatório contendo as peças e os serviços que deverão ser realizados para a solução do problema encontrado, a seguir esta Divisão providenciará e encaminhará o orçamento, com base nos valores fornecidos pelo sistema **"TRAZ VALOR"** e a fornecedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a devolução do bem ao Município, salvo nos casos em que as especificações dos serviços não permitam.
- II - Após o recebimento da ordem de serviços a empresa deverá solicitar e o Município disponibilizará o espaço existente no Pátio de Máquinas para a realização dos serviços. A fornecedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comparecer no Pátio de Máquinas para a verificação do problema existente e encaminhará a Divisão de Controle de Frotas para aprovação, relatório contendo as peças e/ou serviços que deverão ser realizados para a solução do problema encontrado, na sequência esta Divisão providenciará o orçamento, com base nos dados fornecido pelo sistema **"TRAZ VALOR"**. A fornecedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer ao local com todo o equipamento e mão de obra para a realização dos serviços e para a devolução do bem ao Município, salvo nos casos em que as especificações dos serviços não permitam. **OBS: É vedada a subcontratação do objeto desta licitação. Se comprovada a subcontratação a empresa poderá sofrer sanções previstas na legislação vigente.** Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) veículo(s), podendo ocorrer em qualquer local, após a confirmação da solicitação da Divisão de Controle de Frotas, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, salvo no caso em que impossível o acesso ao veículo nesse período.

15.1.1.1. O Município encaminhará o orçamento (feito com base nos valores de referência do sistema **"TRAZ VALOR"**) já pronto para a empresa vencedora e o valor faturado não poderá ser diferente do constante na ordem de compra encaminhado. A partir deste a licitante vencedora deverá proceder o serviço de manutenção (remoção da peça antiga e instalação da nova).

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

15.1.2. As mercadorias fornecidas deverão estar de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, **sendo de forma parcelada**, após confirmação do recebimento da solicitação da Divisão de Controle de Frotas, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

15.1.2.1. Dependendo da complexidade do serviço a licitante vencedora, se acaso achar necessário, deverá solicitar a prorrogação do prazo **por igual período** a Divisão de Controle de Frotas.

15.1.3. A licitante vencedora ficará obrigado a trocar, a suas expensas, no prazo máximo de 03 (dias) dias úteis da notificação, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento na o importara sua aceitação.

15.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também, as regulamentações de órgãos tais como INMETRO e ABNT. Ainda, o prazo de garantia de acordo com a mesma lei, será de 90 (noventa) dias contados a partir da entrega efetiva do veículo e conferência da peça solicitada.

15.1.5. Em qualquer caso, primeiramente a licitante realiza o levantamento, na sequência deverá relatar a Divisão do Controle de Frotas os serviços que serão necessários para a manutenção do equipamento atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

15.1.5.1. Havendo a necessidade de substituição de peças e acessórios, a licitante vencedora deverá encaminhar a relação das mesmas a Divisão de Controle de Frotas, para que seja elaborado o orçamento.

15.2. Somente será admitida pelo Município a utilização de peças de acordo com o estabelecido na Norma Técnica NBR 15296 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, da sequência pré-estabelecida, de acordo com o disposto no sistema **"TRAZ VALOR"** conforme segue:

15.2.1. Peças **"Fabricante/Original"**

15.2.2. Peças **"Montagem/Genuína"**

15.3. SOMENTE será admitida a utilização de peças fora do estabelecido no **item 15.2.1 e 15.2.2, quando estas não estiverem mais disponíveis no mercado**, com a autorização da Divisão do Controle de Frotas, da mesma forma aplica-se o **Percentual de Desconto**, conforme descrito.

15.4. As peças que necessitarem de substituição o que se enquadrem no item anterior, em especial quanto ao referente à custo de aquisição, terão com base os valores parametrizados no comércio de autopeças em geral.

15.5. Somente será admitida a aplicação de peças conforme estabelecido nos itens acima após a devida avaliação e anuência do Município.

15.6. Correrá por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, perdas, extravios, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

15.7. Correrá por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas a execução dos serviços, incluindo entre outras que possam existir, despesas com alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

15.8. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas a verificação, pela Divisão de Controle de Frotas, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere a quantidade, qualidade e condições de uso.

15.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

15.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

15.11. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme artigo 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

15.12. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá o comparecer para retirar o respectivo pedido.

15.13. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, na o retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

15.14. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15.15. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da respectiva Nota Fiscal.

15.16. Após a devolução do veículo ao local indicado pela Divisão de Controle de Frotas, dentro dos limites do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, **se houver a necessidade de atendimento técnico nos serviços prestados, deverão ser realizados nos locais onde o mesmo se encontra.** Quando da solicitação de atendimento no local (chamado técnico), a empresa fornecedora terá que realizar atendimento em no máximo 02 (duas) horas. Se necessário for a realização do atendimento em prazos diferentes, somente será concedido após análise dos motivos apresentados pela fornecedora, podendo ou não ser aprovado.

15.17. Quaisquer despesas inerentes a retirada do local que se encontra e/ou entrega do objeto no local indicado são de total responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

16 - PENALIDADES

16.1. A Licitante ou o Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - j.1)** A Lei 12.846/2013 e a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos a administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando na o se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando na o se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedira o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedira o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - d.1)** A sanção estabelecida no **item "d"** será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva do Secretário Municipal designado.

16.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispo e o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

16.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.

16.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

16.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requerera a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliara fatos e circunstâncias conhecidos e intimara a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus Fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e na o-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas clausulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pra tica prevista nas clausulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gesta o municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

18 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

18.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência, caberão as Secretarias emitentes de cada ordem de entrega ou de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná

18.2. Competira ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância a qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

18.3. Fica reservado a fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos na o previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que na o acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

18.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, devera o ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

18.5. A **CONTRATADA** devera aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

18.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, as implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados a s falhas em suas atividades.

Quedas do Iguaçu 22 de abril de 2026.

Equipe responsável pela elaboração:


PEDRO HENRIQUE CHAVES ALVES
Chefe de Departamento

Aprovação

O presente Termo de Referência, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.


GERALDO CRISTOVÃO COLSETTI
Secretario de Administração